



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 131 DE 03 DE AGOSTO DE 1979

Concede título de cidadão IMACULADENSE  
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão  
IMACULADENSE ao Sr. JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, Extensionista da  
Empresa de Extensão Rural da Paraíba, pelos relevantes servi-  
ços prestados ao município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Em, 03 de Agosto de 1979

*Benoni Gomes da Silva*

PREFEITO

*[Signature]*  
SECRETÁRIO